



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de
cultura
ESPORTE, LAZER E TURISMO
E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): **Depto de Cultura, Esporte, Lazer E Turismo**

Responsável pela Demanda: **Fabio Flauzino**

E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

Matrícula/
identificação: **126**

Telefone/ (35)
998023211

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para eventos, abrangendo: palcos, tendas, banheiros químicos, grade de contenção, fechamentos e barricadas, etc. Esses serviços serão utilizados para dar suporte à realização de diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, através do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
						UNIT. MÉDIO	TOTAL
1	1	294.000.022	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	DI	140	R\$ 363,33	50.866,20
	2	294.000.023	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – PORTÁTIL, PARA PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS FISCAIS COMPETENTES, INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	DI	20	R\$ 566,67	R\$ 11.333,40
	3	294.000.024	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA 24 HORAS. DIÁRIA DE 02 Á 04 DIAS.	SV	75	R\$ 766,67	R\$ 57.500,25
	4	294.000.025	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – PORTÁTIL, PARA PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS), COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS	DI	12	R\$ 1.366,67	R\$ 16.400,04



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de
cultura
ESPORTE, LAZER E TURISMO
E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

			TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS FISCAIS COMPETENTES, INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DE 24 HORAS. DIÁRIAS DE 02 Á 04 DIAS				
5	294.000.026		LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTAINER - CONTAINER MODELO SANITÁRIO, MEDINDO 6,00 X 2,30 METROS. CONTAINERS HABITACIONAIS EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO 07 (SETE) BAIAS PARA BANHEIROS INCLUSOS VASOS SANITÁRIOS, PIAS, MICTÓRIO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PONTO DE TOMADA, JANELAS E PONTOS DE LUZ 110V OU 220 V. – (DIÁRIAS 02 Á 04 DIAS).	SERV.	08	R\$ 11.833,33	R\$ 94.666,64
			TOTAL LOTE 01	R\$ 230.766,53			
2	6	294.000.027	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW, MEDINDO 10M DE FRENTE X 8M DE LATERAL, ALTURA DO PISO ATE O CHAO DE 2 M, ALTURA DO PISO ATE O TETO 5,5M, EM MATERIAL Q30 OU Q50, PISO COM PLACAS DE MADEIRA MINIMO 17MM, FIXADA COM REBITES EM ESTRUTURA DE METALON 50 X 50 MM, NA CHAPA 14MM, 1,20 M DE LARGURA X 4,20 M COMPRIMENTO, DUAS TORRES FLAY (ASAS DE P.A), COBERTURA EM LONA COMPATIVEL A ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAO E LONA PLASTICA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS IMPEDINDO A INFILTRACAO DE AGUA DE CHUVA NAS MEDIDAS 4 X 3M, COM COBERTURA DO TETO EM DUAS ÁGUAS, IMPEDINDO A INFILTRACAO DE AGUA DE CHUVA NO PALCO, ACESSO NA PARTE DE TRSEIRA, ESCADAS COM CORRIMÃO, GUARDA-CORPO NA PARTE TRASEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA INSTRUÇÃO TÉCNICA NBR 9077 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). 02 AREAS DE SERVIÇO 4X4 PARA MESA DE PALCO E ILUMINAÇÃO, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, COM COBERTURA DO TETO EM UMA ÁGUA, IMPEDINDO A INFILTRACAO DE ÁGUA DE CHUVA NO PALCO, 01 HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA ADEQUADA, ALTURA MÍNIMA DE 2,0M, 01 CAMARIM ARTÍSTICO EM PISO DE MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE NA COR GRAFITE, MONTAGEM DE CAMARIM SERÁ EM PAINÉIS DE TS BRANCO BRILHANTE (OCTANORM) E MOLDURADO EM PERFIS OCTOGONAIS E TRAVESSAS EM ALUMÍNIO NA COR FOSCA COM 2,20MTS DE ALTURA E MEDIDA MÍNIMA DE 4X4M. SERVIÇO 01 Á 05 DIAS.	SV	03	R\$ 19.333,33	R\$ 57.999,99
7		294.000.028	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M DE LATERAL ESTRUTURA COM 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE FUNDO X 4,5 METROS DE PÉ-DIREITO (LIVRE), ALTURA DO PISO ATE O CHAODE 1,5 M, EM MATERIAL Q30 OU Q50, PISO COM PLACAS DE MADEIRA MINIMO 17MM, FIXADA COM REBITES EM ESTRUTURA DE METALON 50 X 50 MM, NA CHAPA 14MM, 1,20 M DE LARGURA X 4,20 M COMPRIMENTO, DUAS TORRES FLAY (ASAS DE P.A), COBERTURA EM LONA COMPATIVEL A ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAO E LONA PLASTICA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS IMPEDINDO A INFILTRACAO DE AGUA DE CHUVA NAS MEDIDAS 4 X 3M, COM COBERTURA DO TETO EM DUAS ÁGUAS, IMPEDINDO A INFILTRACAO DE AGUA DE CHUVA NO PALCO, ACESSO NA PARTE DE TRSEIRA, ESCADAS COM CORRIMÃO, GUARDA-CORPO NA PARTE TRASEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA INSTRUÇÃO TÉCNICA NBR 9077 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). 01 AREA DE SERVIÇO 3X3 PARA MESA DE PALCO E ILUMINAÇÃO, NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, COM COBERTURA DO TETO EM UMA ÁGUA, IMPEDINDO A INFILTRACAO DE ÁGUA DE CHUVA NO PALCO, 01 HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 3X3 SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA ADEQUADA, ALTURA MÍNIMA DE 2,0M. SERVIÇO DE 01 A 05 DIAS.	SERV	03	R\$ 12.666,67	R\$ 38.000,01
8		294.000.029	LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW MEDINDO 06 M DE FRENTE X 04M DE LATERAL, ALTURA DO PISO ATE O	SERV	03	R\$ 9.666,67	R\$ 29.000,01



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de
cultura
ESPORTE, LAZER E TURISMO
E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

			CHAO DE 1,5 M, ALTURA DO PISO ATE O TETO 4,5M, EM MATERIAL Q30, PISO COM PLACAS DE MADEIRA MINIMO 17MM, FIXADA COM REBITES EM ESTRUTURA DE METALON 50 X 50 MM, NA CHAPA 14MM, 1,20 M DE LARGURA X 4,20 M COMPRIMENTO, DUAS TORRES FLAY, COBERTURA EM LONA COMPATIVEL A ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAO E LONA PLASTICA NAS LATERAIS E NOS FUNDOS IMPEDINDO A INFILTRACAO DE AGUA DE CHUVA, 01 AREA DE SERVICO 3X3 , NA MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO, COM COBERTURA DO TETO EM UMA AGUA, IMPEDINDO A INFILTRACAO DE AGUA DE CHUVA NO PALCO. SERVIÇO DE 01 A 05 DIAS.				
9	294.000.030		LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO-PRATICÁVEIS - TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, COM PÉS TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2 X 1M, ALTURA COM REGULAGEM DE 20CM A 1M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR. SERVIÇO DE 01 Á 05 DIAS.	M²	120	R\$ 143,33	17.199,60
10	294.000.031		LOCAÇÃO DE CAMARIM ARTÍSTICO EM PISO DE MADEIRA, FORRAÇÃO EM CARPETE NA COR GRAFITE, MONTAGEM DE CAMARIM SERÁ EM PAINÉIS DE TS BRANCO BRILHANTE (OCTANORM) E MOLDURADO EM PERFIS OCTOGONAIS E TRAVESSAS EM ALUMÍNIO NA COR FOSCA COM 2,20MTS DE ALTURA E MEDIDA MÍNIMA DE 4X4M, LÂMPADA DE 110V/ 220V, FRIGOBAR, ESPELHO, ARARA E MOBILIÁRIO CONTENDO 2 MESAS, 6 CADEIRAS E 1 SOFÁ. SERVIÇO DE 01 A 05 DIAS.	SV	3	R\$ 6.666,67	R\$ 20.000,01
11	294.000.032		LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX-TRUSS (Q30) - ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO (Q30), 4 TALHAS 4 SLEVE + 4 SAPATAS E CINTAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. - SERVIÇO MÍNIMO DE 1 A 5 DIAS	M²	120	R\$ 153,33	R\$ 18.399,60
			TOTAL DO LOTE 02	R\$ 180.599,22			
3	12	294.000.033	LOCAÇÃO DE GRADIL COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS GALVONIZADAS, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,30 METROS DE ALTURA SERVIÇO DE 01 A 5 DIAS.	M²	3000	R\$ 46,67	R\$ 140.010,00
	13	294.000.034	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM TRAVAMENTO, MEDINDO DE 2,00 A 3,00 M DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA. SERVIÇO DE 01 A 5 DIAS	M²	2500	R\$ 63,33	R\$ 158.333,33
	14	294.000.035	LOCAÇÃO DE BARRICADAS- BARRICADAS DE ALUMÍNIO COM CONTRAPESO PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO PARA ISOLAMENTO NA FRENTE DO PALCO QUANDO INSTALADAS SUPORTA APROXIMADAMENTE DE 2 TONELADAS (INSTALADAS EM CONJUNTO), COM DIMENSÕES DE 1,00 X 1,10M - INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM. SERVIÇO DE 01 Á 05 DIAS.	M²	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
			TOTAL DO LOTE 03	R\$ 313.343,33			
15	294.000.036		LOCAÇÃO DE TABLADO MÉDIO 8X3 METROS - (24M²), EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, COM ALTURA DO SOLO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM. TODA A ESTRUTURA DO TABLADO E CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO COSTURADO SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIN 2440, COM BITOLA DE 48,30MM, E ESPESSURA VARIÁVEL DE 2,25 A 3,00MM, SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGASTAMENTO); O TABLADO TERÁ ACESSO PELA LATERAL, ATRAVÉS DE ESCADAS COM CORRIMÃO. SERVIÇO MÍNIMO DE 01 Á 05 DIAS.	SV	08	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
16	294.000.037		LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3M X 3M- FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT	DI	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de
cultura
ESPORTE, LAZER E TURISMO
E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

		SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.				
17	294.000.038	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M- FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DI	30	R\$ 633,33	R\$ 18.999,99
18	294.000.039	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 COM FECHAMENTO , FORMATO EM CHAPÉU DE BRUXA: COM LONA CRISTAL, FERRO AÇO GALVANIZADO, COM CINTAS E TRAVAS COM FECHAMENTO LATERAL COM UMA PORTA DE ENTRADA E SAÍDA. SERVIÇO DE 30 DIAS	SV	1	R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33
19	294.000.040	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5M X 5M EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DI	15	R\$ 866,67	R\$ 13.000,05
20	294.000.041	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DI	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
21	294.000.045	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8M X 8M FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DI	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
22	294.000.044	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DI	15	R\$ 2.066,67	R\$ 31.000,05



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de
cultura
ESPORTE, LAZER E TURISMO
E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

23	294.000.043	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8M X 8M FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 20", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 13" A 18" COM ALTURA DE 2,5M OU 3M ANCORADAS COM CORDA DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA COBERTURA – LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. SERVIÇO DE 02 Á 05 DIAS	SV	20	R\$ 2.166,67	R\$ 43.333,40
24	294.000.042	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 15X30 METROS PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 15X30M, COM ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 30M NO MÍNIMO AO LONGO DA COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO. SERVIÇO DE 02 Á 06 DIAS	SV	03	R\$ 29.333,33	87.999,99
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 285.333,41	
TOTAL GERAL: R\$ 1.010.034,07						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Meses) contados da data de homologação do Pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, por meio do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, é a principal responsável pela organização e promoção de um vasto calendário de eventos que ocorrem ao longo de todo o ano. Esses eventos – que vão desde festividades tradicionais como Carnaval, Aniversário do Município e Reveillon, até feiras e outras celebrações culturais e esportivas – são pilares para a dinamização da vida comunitária, o fomento do turismo e o aquecimento da economia local.



Para que esses eventos sejam realizados com **segurança, conforto, organização e qualidade**, é indispensável a disponibilização de **estruturas temporárias adequadas**. A ausência ou a inadequação de itens como **palcos, tendas, banheiros químicos, gradis, tapumes, barricadas, etc** compromete diretamente a viabilidade dos eventos, a segurança e bem-estar do público e dos participantes, a conformidade com normas técnicas e sanitárias, e a própria imagem da Administração Pública.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a **garantia de acesso contínuo e flexível a um conjunto completo de estruturas temporárias para eventos**, que atenda às exigências legais (ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA), às diferentes necessidades de cada tipo de evento e que permita à Prefeitura focar na sua função principal de promoção e curadoria, sem desviar recursos internos para a gestão complexa de montagem e desmontagem dessas estruturas. A solução deve proporcionar autonomia na execução logística, conforme a demanda do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Soluções Possíveis que o Mercado Oferece para Resolver o Problema/Necessidade

Para atender a essa demanda abrangente e contínua, o mercado de eventos oferece algumas soluções principais, cada uma com suas vantagens e desvantagens:

1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Abrangentes (Locação e Montagem de Múltiplas Estruturas):

- **Descrição:** Consiste em contratar uma única empresa que forneça e seja responsável pela locação, montagem, manutenção e desmontagem de todos os itens necessários (palco, tendas, banheiros químicos, gradil, tapumes e barricadas), de acordo com as especificações da Prefeitura e sob demanda para cada evento.
- **Vantagens:**
 - **Centralização e Simplificação:** A Prefeitura lida com um único contrato e um único fornecedor, simplificando a gestão, fiscalização e comunicação.
 - **Economia de Escala (Potencial):** Ao contratar um pacote de serviços, pode-se obter melhores preços unitários e prazos de entrega mais flexíveis.
 - **Responsabilidade Consolidada:** A responsabilidade pela conformidade técnica (ABNT, Bombeiros, CREA) e pela logística integrada recai sobre um único contratado.
 - **Autonomia Operacional:** Permite que o Departamento de Cultura foque na programação dos eventos, sem se preocupar com a complexidade da coordenação de múltiplos fornecedores de infraestrutura.



- **Desvantagens:**

- **Menor Concorrência por Item:** Embora o contrato geral seja competitivo, pode haver menos flexibilidade para buscar o "melhor preço" para cada item individualmente em mercados muito específicos.

- **Dependência de um Único Fornecedor:** Em caso de problemas com a empresa, o impacto na realização dos eventos pode ser maior.

2. **Contratação de Múltiplos Fornecedores (Um para Cada Tipo de Estrutura):**

- **Descrição:** A Prefeitura realizaria processos licitatórios separados para cada tipo de estrutura (um para palcos, outro para tendas, um para banheiros químicos, etc.), buscando empresas especializadas em cada segmento.

- **Vantagens:**

- **Maior Especialização:** Cada serviço seria prestado por uma empresa focada e com expertise específica naquele tipo de estrutura.

- **Potencial de Preços Mais Competitivos:** Em teoria, a competição por itens específicos poderia gerar preços mais baixos para cada um deles.

- **Redução da Dependência:** Problemas com um fornecedor não afetariam diretamente os outros.

- **Desvantagens:**

- **Complexidade de Gestão:** A Prefeitura precisaria gerenciar múltiplos contratos, fiscalizar diferentes cronogramas e coordenar a montagem de cada item, aumentando a carga de trabalho do Departamento de Cultura.

- **Riscos de Compatibilidade/Sincronia:** Dificuldade em garantir que todas as estruturas cheguem e sejam montadas de forma sincronizada e compatível no local do evento.

- **Burocracia Aumentada:** Mais processos licitatórios e contratos para administrar.

3. **Aquisição Própria de Estruturas e Gestão Interna da Montagem/Manutenção:**

- **Descrição:**

- O município compraria os palcos, tendas, banheiros químicos, gradis, etc., e formaria uma equipe interna para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e transporte.

- **Vantagens:**

- **Controle Total:** A Prefeitura teria total controle sobre a disponibilidade e o estado das estruturas.

- **Economia a Longo Prazo (Potencial):** O investimento inicial poderia se diluir ao longo de muitos anos de uso, eliminando custos recorrentes de locação.



- **Desvantagens:**
- **Alto Investimento Inicial:** Custo elevado para aquisição de todas as estruturas e equipamentos de transporte/montagem.
- **Custos de Manutenção e Armazenagem:** Necessidade de galpões, manutenção constante, seguro e pessoal para gerenciar o estoque.
- **Depreciação e Obsolescência:** As estruturas se depreciam e podem se tornar obsoletas com o tempo.
- **Falta de Especialização e Segurança:** Risco de não ter equipe interna com a expertise e certificações necessárias para montagens complexas e seguras (ABNT, Bombeiros, CREA), o que é um fator crítico para a segurança pública e a conformidade legal. Este ponto, em especial, inviabiliza a solução diante da necessidade de autonomia e expertise externa, conforme já apontado.

Considerando a necessidade de **autonomia da empresa contratada** e a **complexidade da gestão de múltiplos eventos ao longo do ano**, a **Solução 1 (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Abrangentes)** se mostra a mais alinhada aos objetivos e à capacidade operacional do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Ela centraliza a responsabilidade e otimiza a gestão para a Prefeitura.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada na prestação de serviços de montagem e locação de estruturas para eventos deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, garantindo a qualidade, segurança e funcionalidade necessárias para as diversas celebrações promovidas pelo Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ao longo do ano:

3.1. Qualidade e Conformidade Técnica das Estruturas:

- **Materiais e Condições:** Todas as estruturas (palcos, tendas, banheiros químicos, gradis, tapumes e barricadas) devem ser fornecidas em **excelente estado de conservação, limpeza e funcionalidade**, sem avarias que comprometam a estética ou a segurança.
- **Normas Técnicas:** A montagem, desmontagem e a integridade de todas as estruturas devem cumprir rigorosamente as **Normas Brasileiras da ABNT** aplicáveis (ex: NBR 14768 para tendas), as exigências do **Corpo de Bombeiros** (com emissão de AVCB quando necessário) e as diretrizes do **CREA** (com apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs para projetos e execuções de montagem de palcos, tendas de grande porte e outras estruturas de engenharia).



- **Capacidade e Segurança:** Palcos devem suportar cargas específicas de equipamentos e pessoas; tendas devem ter resistência a ventos e chuvas; gradis e barricadas devem ser robustos o suficiente para o controle de público.
- **Higiene e Manutenção:** Banheiros químicos devem ser fornecidos em condições higiênicas impecáveis, com manutenção (limpeza e reabastecimento de insumos) garantida durante a duração dos eventos, e serem quimicamente tratados para controle de odores.

3.2. Abrangência dos Serviços e Autonomia Operacional:

- **Fornecimento Completo:** A contratada deverá fornecer a **totalidade dos itens demandados** (palco, tendas, banheiros químicos, gradil, tapumes e barricadas), em quantidade e especificações a serem detalhadas no Termo de Referência conforme a demanda de cada evento.
- **Serviço Integrado:** O serviço deve incluir a **locação, transporte, montagem, desmontagem, e, quando aplicável, a manutenção** das estruturas durante o período de uso.
- **Autonomia da Contratada:** A empresa deverá possuir equipe própria e qualificada, equipamentos e expertise para realizar todas as etapas do serviço com **total autonomia**, desde o planejamento logístico até a execução final, sem a necessidade de intervenção direta ou fornecimento de mão de obra por parte da Prefeitura para as atividades operacionais inerentes à montagem/desmontagem.

3.3. Flexibilidade e Agilidade no Atendimento:

- **Disponibilidade Contínua:** Capacidade de atender às demandas de eventos que ocorrem **durante todo o ano e em diferentes setores/loais do município**, muitas vezes com prazos de planejamento variados.
- **Pronta Resposta:** Agilidade na entrega e montagem das estruturas, considerando os cronogramas de eventos, que podem ser apertados ou sujeitos a alterações.
- **Diversidade de Dimensões:** A empresa deve dispor de um portfólio de estruturas com **diferentes tamanhos e configurações** para se adequar à magnitude e ao tipo específico de cada evento (ex: palcos pequenos para eventos cívicos, grandes palcos para shows, tendas de diversos tamanhos).

3.4. Experiência e Capacidade Técnica da Empresa:

- **Comprovação de Aptidão:** A empresa deve demonstrar **experiência prévia e comprovada** na prestação de serviços similares para órgãos públicos ou privados, com capacidade técnica e operacional para atender à demanda de um município como Tocos do Moji.
- **Corpo Técnico:** Dispor de profissionais legalmente habilitados (ex: engenheiros) para a emissão das ARTs e supervisão técnica das montagens de estruturas de engenharia.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo da prestação de Serviços será determinado pelo Departamento solicitante sempre 5 (cinco) dias antes dos eventos tradicionais do Município que necessitam de estrutura.
- 5.2 Caso não seja possível a realização dos Serviços, a empresa deverá comunicar as razões



respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 As documentações referentes ao Processo deverão ser encaminhadas aos cuidados do departamento de Cultura, Esporte, lazer e Turismo aos cuidados do responsável pelo Departamento no e-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos



objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Ficam Nomeados como Gestor de Contrato a **Sr. Raul Barbosa da Sila** - e como fiscal de Contrato o **Sr. – Elias Romualdo de Oliveira**.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou



circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA através de certidões, dentro de seu prazo de validade.

Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade

técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ATRAVES DO CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove ter a licitante, em seu quadro de funcionários ou como sócio proprietário, o responsável técnico da empresa, que tenha executado serviços compatíveis em características com o objeto da Licitação.

Para os itens de locação de banheiro químico, deverá apresentar, em nome da licitante, dentro do seu prazo de validade, CERTIDÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, de regularidade para desenvolver as atividades de Locação dos referidos equipamentos objeto desta licitação.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos



atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.010.034,07 (um milhão dez mil trinta e quatro reais e sete centavos)** conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10–ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji – MG.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	ATIVIDADE
237	02 07 01 23 695 0006 2025 33 90 30	Manutenção do Turismo no Município
275	02 07 02 13 392 0006 1009 33 90 39	Manutenção das Festividades do Município
279	02 07 02 13 392 0006 2086 33 90 39	Manut. Revit. Rest. de Bens Inventariados e Tombados

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11–DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3. Executar a entrega dos Serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI



no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalentes, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certame será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji, 30 de outubro de 2025.

Fabio Flauzino
Diretor do Departamento de
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo